



ATA DA 78^a SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Senhor Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes Fábio Luiz de Oliveira Bezerra, Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Fernando de Araújo Jales Costa e Daniel Cabral Mariz Maia. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** o **Juiz Fernando Jales** propôs voto de pesar pelo falecimento da Fisioterapeuta Esther Fernandes Tinoco Volpe, ocorrido no último dia 15. **O Tribunal, à unanimidade, com a associação da Procuradoria Regional Eleitoral, aprovou a proposição, com determinação de envio de comunicado à família enlutada.** **JULGAMENTOS - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0601103-18.2022.6.00.0000.** PROTOCOLO: 12882. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: MARIA NEIZE DE ANDRADE FERNANDES.** RESUMO: Impugnação ao Registro de Candidatura. Direito Líquido e Certo. Cargo - Deputado Estadual. IMPETRANTE: ANAXIMANDRO RODRIGUES do VALE COSTA. IMPETRADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO: O Desembargador EXPEDITO FERREIRA informou que apresentará o voto-vista em sessão ulterior.** **RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600005-04.2023.6.20.0033.** PROTOCOLO: 12861. ORIGEM: MOSSORÓ-RN. **RELATOR ORIGINAL: TICIANA NOBRE.** RESUMO: Desobediência a Ordens ou Instruções da Justiça Eleitoral. RECORRENTE: MINISTERIO PÚBLICO ELEITORAL. RECORRIDO:

LAIRE ROSADO FILHO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em dissonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao Recurso Criminal Eleitoral para, mantendo a sentença absolutória por outro fundamento, reconhecer a atipicidade da conduta imputada ao recorrido LAIRE ROSADO FILHO, absolvendo-o sumariamente da imputação que lhe foi dirigida, nos termos do voto da Relatora e das notas orais, partes integrantes desta decisão. Vencido o voto do Juiz Fábio Bezerra. Anotações e comunicações. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0601540-04.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12880. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. EMBARGANTE: ELEICAO 2022 HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA DEPUTADO FEDERAL e HILKEA CARLA de SOUZA MEDEIROS LIMA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração impetrados por HILKEA CARLA DE SOUZA MEDEIROS, candidata ao cargo de Deputada Federal nas Eleições 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601641-41.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 12181. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** FERNANDO JALES. RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 FRANCISCO CARLOS FERNANDES DEPUTADO ESTADUAL e FRANCISCO CARLOS FERNANDES. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em desaprovar as contas de FRANCISCO CARLOS FERNANDES referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600386-14.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12956. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução. REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que dispõe sobre o modelo de Gestão por Competências, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos

termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600389-66.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12960.
ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução. REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que institui a Política de Linguagem Simples na Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600391-36.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12961.
ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Minuta de Resolução. REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL do RIO GRANDE do NORTE. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de Resolução que dispõe sobre a regulamentação do expediente no recesso forense, estabelece a suspensão dos prazos processuais judiciais no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, altera a Resolução TRE/RN nº 32/2020, e dá outras providências, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às nove horas e quarenta e oito minutos. Do que para constar eu,
_____, Secretária das Sessões (Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juiz Daniel Cabral Mariz Maia

**Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral**